



AUTÓGRAFO Nº 6.954
de 02 de julho de 2024



“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.331/2022, que regulamenta as Zonas Especiais de Proteção Ambiental e Zona Especial de Desenvolvimento Ecológico Econômico – Urbana.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º Fica incluído parágrafo único no art. 9º da Lei nº 6.331, de 17 de maio de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 9º (.....)

Parágrafo único. A implantação de quaisquer outras atividades na ZEDEE – Urbana não listadas no Anexo 2, de caráter turístico e/ou voltadas para desenvolvimento de pesquisa e tecnologia, principalmente ligadas à fauna e flora, dentre outros aspectos ambientais, bem como atividades institucionais de caráter associativo, cultural, artístico, ambiental, esportivo, religioso e social deverão ser objeto de análise especial por parte do COMDEMA e dos órgãos municipais competentes, que irão avaliar a viabilidade de sua implantação, definindo as condições de mitigação de seus impactos. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=ASDA8622441M2P59>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ASDA-8622-441M-2P59

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - ASDA-8622-441M-2P59 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>